

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ



ABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 082/94

SUMULA: Declara o Clube de Mães São Bom Jesus do Divisor, Entidade de Utilidade Pública e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal de aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Clube de Mães São Bom Jesus do Divisor, CGC/MF sob nº 00.077.330/0001-85, com sede na localidade de Divisor, neste Município, declarada para todos os efeitos legais, como Entidade de Utilidade Pública do Município de Nova Laranjeiras-PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de agosto de 1994.


NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL